



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.766 – DE 07 DE MAIO DE 2.014

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RESIDENCIAL SÓZIO CAPORUSSO DE “PRAÇA LIONS CLUBE DE GUARIBA”.

Hermínio de Laurentiz Neto, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZER SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Maio de 2014, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º)- Fica a praça pública localizada no Residencial Sózio Caporusso, denominada de “PRAÇA LIONS CLUBE DE GUARIBA”.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 07 de Maio de 2014.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**